



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo n.º: 01400.032889/2017-09  
EXERCÍCIO 2017

<b>IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>
<b>ORGÃO CEDENTE:</b> MINISTÉRIO DA CULTURA- Secretaria Executiva/FNC CNPJ: 03.221.904/0001-35 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 3º andar Brasília – DF
<b>ORGÃO PROPONENTE:</b> Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN CNPJ: 26.474.056/0001-71 ENDEREÇO: SEP/SUL – EQ 713/913 – lote D – 5º andar - CEP 70390-135 Brasília – DF
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES</b>
<b>Pelo Ministério da Cultura:</b> Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608-9 – Detran-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decretos de 03 de agosto de 2017, D.O.U., Seção 2, pág. 1, de 04 de agosto de 2017.
<b>Pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:</b> Andrey Rosenthal Schlee, Presidente-Substituto. RG: 3201128 SSP/DF, CPF: 572.481.250-91, ato de nomeação: Portaria n.º 1.413, publicada no DOU de 15 de setembro de 2011, Seção 2, pág. 01
<b>LEGISLAÇÃO</b>
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.
<b>OBJETO</b>
<b>Obras emergenciais no Paço Municipal de São Félix - BA.</b>  Projeto beneficiário de Demanda Voluntária.

Iniciar as obras de restauração do imóvel tombado pelo IPHAN.

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de pedido de recursos para o início das obras de restauração do imóvel tombado pelo Iphan como monumento cujas obras estão licitadas, revertendo o quadro de avançado estado de deterioração, e sua continuidade é fundamental para a preservação deste exemplar do Patrimônio Cultural Brasileiro.

A ação visa a realização de obras emergenciais no edifício do Paço Municipal de São Félix, Bahia, que se encontra em estado muito precário de conservação. A edificação possui um trecho escorado pelo IPHAN há dois anos e ainda apresenta riscos de degradação e arruinamento progressivo. Está inserida no Conjunto Tombado de São Félix.

#### **OPERACIONALIZAÇÃO**

O presente Termo será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência dos recursos para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

#### **DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 1.235.126,77 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria-Executiva/FNC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva – SE/FNC/MinC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Unidade Gestora: 403101

Gestão: 40401

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( x ) I, ( ) II, ( ) III, ( ) IV.

Ação: 20ZH.0001 - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro.

PTRES: 091941

Fonte: 0118

Plano Interno: 7FHFL020001

Valor: R\$ 1.235.126,77 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)



8	TRANSPORTE INTERNO DE MATERIAIS NA OBRA E BOTA FORA DE ENTULHO	0,10%		70,00%	30,00%							
9	COBERTURA	3,63%				50,00%	50,00%					
10	FORROS	3,12%						40,00%	40,00%	20,00%		
11	ALVENARIAS E VEDAÇÕES	0,06%						100,00%				
12	REVESTIMENTOS DE PAREDES	0,29%						25,00%	75,00%			
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,97%						30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
14	VIDROS	0,06%									100,00%	
15	PISOS E PAVIMENTAÇÕES	5,02%				35,00%	40,00%	20,00%	5,00%			
16	IMUNIZAÇÕES E TRATAMENTOS	1,51%				60,00%	40,00%					
17	PINTURA	2,99%							25,00%	40,00%	35,00%	
18	RESTAURAÇÃO DE PISOS EM LADRILHO HIDRÁULICO	0,97%					60,00%	40,00%				
19	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,07%						100,00%				
20	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,48%				40,00%	40,00%	20,00%				
21	LOUÇAS, METAIS E	0,40%						50,00%	50,00%			

ACESSÓRIOS SANITÁRIOS												
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,91%					40,00%	40,00%	20,00%			
23	RESTAURAÇÃO DE ELEMENTOS ARTÍSTICOS CARACTERÍSTICOS	32,00%				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	
24	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,11%									20,00%	80,00%
	TOTAL DO SERVIÇO	100,00%										
	PERCENTUAIS ETAPAS		8,10%	4,88%	4,18%	13,66%	15,35%	14,89%	12,83%	11,40%	10,32%	4,37%
	ACUMULADOS		8,10%	12,98%	17,17%	30,83%	46,18%	61,07%	73,90%	85,31%	95,63%	100,00%

Início das Obras 08/01/2018  
Término das Obras 31/12/2018

#### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### I. Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a. Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b. Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d. Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e. Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

##### II. Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a. Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b. Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c. Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;

- d. Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o Mino normal de execução deste Termo;
- e. Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f. Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo “Prestação de Contas”;
- g. Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

#### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

#### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

*(assinado eletronicamente)*  
MARIANA RIBAS DA SIVA  
Secretária-Executiva  
Ministério da Cultura

*(assinado eletronicamente)*  
ANDREY ROSENTHAL SCHLEE  
Presidente, Substituto  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Rosenthal Schlee, Usuário Externo**, em 29/12/2017, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva**, em 29/12/2017, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0471939** e o código CRC **1FFA8085**.